

**CULTURAS INDÍGENAS E AFRICANAS NO CURRÍCULO ESCOLAR:
POSSÍVEIS DIÁLOGOS COM A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA**

**INDIGENOUS AND AFRICAN CULTURES IN THE SCHOOL CURRICULUM:
POSSIBLE DIALOGS WITH THE SCIENTIFIC DISSEMINATION**

Valéria da Sila Lima¹, Maylta Brandão dos Anjos², Neide de Andrade Almeida³

¹EM.Municipal Vila Elmira, valeriaslima8910@yahoo.com.br

²IFRJ/maylta@yahoo.com.br

³Seeduc/mneideandrade@gmail.com

RESUMO:

Neste trabalho, as Leis de inclusão curricular africana e indígena, respectivamente, Lei de nº 10.639/03 e 11.645/08, são estudadas nas relações com Ensino de Ciências. Por entendermos que a Ciência não é neutra, ela pode contribuir para desconstrução de estereótipos racistas, como uma ferramenta de luta a favor da valorização humana e igualdade de oportunidades. Pesquisamos sobre a presença dos africanos e indígenas na História do Brasil, bem como a participação restrita desses grupos no ensino e divulgação da Ciência, sinalizando a exclusão social nessa área do saber, reafirmando a questão emergente de inclusão social, a fim de perceber as lacunas deixadas pela colonização, a cultura de embranquecimento, o extermínio indígena, e o racismo exacerbado. Dialogamos com a Ciência, entendendo-a como processo de construção humana, não neutro, e que sua divulgação e acesso deve, assim como a história da África, africanos e indígenas, ser compartilhada de maneira igualitária, desconstruindo visões hegemônicas raciais e excludentes. Realizamos uma revisão bibliográfica em Leis, artigos, livros e diretrizes de inclusão curricular e social.

Palavras-chave: Leis de inclusão social, Ensino de Ciências, Igualdade de oportunidades.

ABSTRACT

In this work, the Laws of African and indigenous curriculum inclusion, respectively, Law nº 10.639/03 and 11.645/08, are studied in relations with the teaching of the Sciences. By understanding that science is not neutral, it can contribute to the deconstruction of racist stereotypes, as a tool of struggle in favor of human enhancement and equal opportunities. We researched about the presence of Africans and indians in the history of Brazil, as well as the limited participation of these groups in education and dissemination of science, signaling the social exclusion in this area of knowledge, reaffirming the emerging question of social inclusion, in order to realize the gaps left by colonization, the culture of whitening, the extermination of indigenous peoples, and the racism exacerbated. Dialog with science, understood as a process of human construction, not neutral, and that its disclosure and access must, as well as the history of Africa, Africans and indians, be shared so egalitarian, deconstructing

hegemonic visions of race and exclusionary. We conducted a literature review on laws, articles, books and guidelines of curricular and social inclusion.

Keywords: Laws of social inclusion, the teaching of the Sciences, equality of opportunities.

INTRODUÇÃO

A partir da Lei 9394/96 alterada pelas leis 10.639/2003 e 11.645/2008 observamos um ato que adenda o discurso dos temas ao incluir no currículo escolar a história da África, dos africanos e indígenas como resultado de lutas e conquistas de grupos que foram, ao longo da história brasileira, inferiorizados, esquecidos e marginalizados por grupos, que por terem culturas diferentes, se sentiram superiores a outras etnias, subjugando-as, oprimindo-as a serviço da exploração e lucro.

O RECONHECIMENTO e orgulho das matrizes africanas é uma das mais importantes bandeiras da luta contra o racismo, no Brasil. Conhecer e divulgar conhecimentos sobre a África é, portanto, essencial. Mas, que África? Aquela dos estereótipos criados no rastro de séculos de eurocentrismo e apresentada pelos meios de comunicação e livros escolares com os ranços do menosprezo à cultura e história- esta certamente não interessa. Já “fez a cabeça” da grande maioria dos brasileiros e de homens e mulheres em todo o mundo e continua presente na maioria das interpretações sobre a história e as vidas dos povos africanos, produzidas por intelectuais de toda parte do mundo, inclusive do Brasil. (PEREIRA, 2012.p.62)

As comunidades africanas e indígenas eram fundamentadas na tradição oral, que de acordo com Hampate Bá(2010) era a grande escola da vida, não cartesiana, mas associativa entre o espiritual e o material, sendo capaz de colocar-se ao alcance dos homens, revelando-se de acordo com as aptidões humanas, conseguindo, ao mesmo tempo religião, conhecimento, ciência natural, iniciação à arte, história, divertimento e recreação num processo de contextualização humana.

Os europeus sentiam-se superiores pelo tom de pele conter menos melanina, por dominarem a cultura escrita, aproveitando a diferença na comunicação como retrocesso, caracterizando as comunidades orais como primitivas, e inferiores. Como eles já registravam seus feitos tomaram posse dos domínios da escrita a luz de seus próprios ideais de soberania eurocêntrica.

Entre as nações modernas, onde a escrita tem precedência sobre a oralidade, onde o livro constitui o principal veículo da herança cultural, durante muito

tempo julgou-se que povos sem escrita eram povos sem cultura. Felizmente, esse conceito infundado começou a desmoronar após as duas últimas guerras, graças ao notável trabalho realizado por alguns dos grandes etnólogos do mundo inteiro. Hoje, a ação inovadora e corajosa da Unesco levanta ainda um pouco mais o véu que cobre os tesouros do conhecimento transmitidos pela tradição oral, tesouros que pertencem ao patrimônio cultural de toda a humanidade (BÁ, 2010 pg167e168)

É fundamental percebermos a transitoriedade da Ciência e sua natureza histórica e cultural, compreendendo, também, as relações entre o desenvolvimento científico, a produção tecnológica e a organização social, dessa forma, a Ciência estabelece compromisso com a sociedade, reafirmando sua não neutralidade e objetividade do saber positivo da ciência. (POZO, 2009)

A sociedade construiu visões estereotipadas e conceitos científicos de que os indígenas eram selvagens e preguiçosos e os africanos, escravos, esquecendo-se, no entanto que, muitas contribuições na agricultura, metalurgia, mineração, religião, variedade linguística, foram contribuições indígenas e africanas.

A demanda por reparações visa a que o Estado e a sociedade tomem medidas para ressarcir os descendentes de africanos negros, dos danos psicológicos, materiais, sociais, políticos e educacionais sofridos sob o regime escravista, bem como em virtude das políticas explícitas ou tácitas de branqueamento da população, de manutenção de privilégios exclusivos para grupos com poder de governar e de influir na formulação de políticas, no pós-abolição. Visa também a que tais medidas se concretizem em iniciativas de combate ao racismo e a toda sorte de discriminações. (BRASIL, 2004.p.11)

Com este trabalho pretendemos contribuir para valorização da história da África, dos africanos e indígenas, assinalando a importância de uma política de inclusão social democrática que dialogue com o Ensino de Ciência como parte da cultura humana e possua divulgação acessível a toda a comunidade, sem distinção de etnia, gênero, ou grupo social. Esperamos que a história de grupos marginalizados historicamente e que na ciência em sua divulgação realizem uma análise profunda e novas inserções nessa temática contribuindo para o combate aos estereótipos estabelecidos socialmente, auxiliando na ressignificação científica, pois *o direito à África foi uma conquista maior dos povos africanos a partir da Descolonização*, conquista que deve garantir a inclusão de sua história no currículo escolar (PEREIRA, 2012).

Nesse viés, a metodologia de revisão bibliográfica nos conduziu a estudar, para realização desse trabalho, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96,

Lei 10.639/03 que inclui a história da África e dos africanos, o dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra e a Lei 11.645/08, que inclui a história dos indígenas no currículo escolar. Dialogamos também com a Ciência, visto ser necessário abrir momentos para discutirmos sobre as contribuições da Ciência para a ressignificação de estereótipos construídos socialmente.

Dividimos nosso trabalho em três partes, iniciamos abordando assuntos pertinentes aos aspectos legais, que tratam da inclusão da história da África, dos africanos e indígenas no currículo escolar como proposta de garantir que a história dos africanos e indígenas faça parte dos conhecimentos dos brasileiros, sem estereótipos e distorções. No segundo momento falaremos da hegemonia europeia sobre as culturas africanas e indígenas, incluindo o Ensino de Ciências e sua divulgação que ainda é de domínio de grupos específicos, em detrimento da maioria, assim como a construção da história que se pretende perpetuar.

BREVE HISTÓRICO LEGAIS QUE REGEM AS QUESTÕES EDUCACIONAIS BRASILEIRAS

A Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei de nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003, bem como também alterada pela 11.645 de oito de março de 2008 tratam de assuntos de educacionais e de inclusão social. A primeira trata das diretrizes importantes que organiza a educação nacional brasileira, a segunda Lei de nº 10.639/03 é o resultado de lutas por igualdade de oportunidades históricas e sociais, envolvendo a inclusão da história da África e dos africanos no currículo escolar do Ensino Fundamental e Médio, além de garantir o reconhecimento e a inclusão, no calendário escolar, do dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra, em comemoração a morte do líder do Quilombo dos Palmares, chamado Zumbi, um guerreiro que lutou com todas as suas forças para que houvesse dignidade humana racial.

Estudar as Leis 10.639/2003 e 11.645/2018 é uma forma de ressignificar caminhos marcados pelo racismo e desigualdade, tendo em vista a valorização da História da África, africanos e indígenas onde mecanismos estruturantes de hegemonia racial e eurocêntrica fundamentadas no racismo científico precisam ser combatidas, estudadas e discutidas na sociedade.

Machado(2018) afirma que no ano de 1500, os europeus brancos desenvolveram o “racismo científico”, com a iniciativa de definição biológica e não cultural de raça, assim, surgiu a branquitude, como uma maneira de unir diversas populações étnicas europeias em uma única “raça”.

A Lei de nº 11.645/2008 foi o resultado de mais uma grande conquista das minorias desvalorizadas brasileiras. Com ela incluímos a história das contribuições indígenas no currículo escolar, que a partir de 2017, tornaram se uma única Lei onde a história da África e dos africanos, bem como a dos indígenas deverão fazer parte do currículo escolar da Educação Básica. (BRASIL, 2017)

Estudar sobre a África, africanos e indígenas na construção da história brasileira é uma questão de destaque, em nosso trabalho educativo, na medida em que esses grupos contribuíram, grandemente, com a história e formação do povo brasileiro, logo, suas contribuições precisam ser conhecidas e dialogadas com a Ciência na medida que toda construção humana não é neutra, todas as ações, por mais individuais que pareçam, são reflexos discursivos de atividades sociais, resultantes de vivências, movimentos ideológicos, formados no imaginário social, as quais perpassam gerações mantendo estruturantes.

O currículo ao assumir uma natureza política cultural demanda o trabalho sob os vieses culturais, políticas e econômicas nas suas possibilidades emancipatórias.

Envolver a questão da Cultura indígena e africana no currículo escolar no objetivo de formação de possíveis diálogos com a Ciência e a divulgação científica significa incluir diferentes etnias com seus hábitos e costumes na compreensão da educação multicultural. Nesse caso, Sacristán (1995) aponta a capacidade capilar e penetradora que a educação possui para abrigar a diversidade como base de discussão. Entretanto, para o autor o ensino possui uma fragilidade nessa questão por não discutir de forma aprofundada elementos da diversidade cultural que requer contexto democrático que resvalam para decisões dos conteúdos do ensino.

Portanto para que a cultura indígena e africana sejam elementos trabalhados adequadamente no currículo escolar há que se afinar os diálogos com as Leis ordinárias, com a cultura imaterial dos temas e com a possibilidade de estabelecer um novo campo de diálogos com a Ciência e a divulgação que redundem numa estrutura curricular diferente da dominante (SACRISTÁN, 1995)

Ao refletirmos a Educação Escolar Indígena e Africana nos remetemos à resistência desses povos, das vitórias históricas que se traduziram na conquista de direitos, sobretudo com a Constituição de 1988. A partir daí maior visibilidade foi dada às argumentações do processo de visibilidade histórica das narrativas sobre esses povos.

O Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, publicado pelo MEC- Ministério da Educação Esporte e Cultura, em 1998 deve ser amplamente dialogado para que ações nesse sentido sejam feitas. Segundo Candado, (2006) a sugestão de um roteiro para o debate sobre que escolas indígenas estão sendo construídas ou impostas pela sociedade envolvente.

Quando as temáticas sobre a cultura indígena e africana são trazidas ao debate no viés do currículo, há que se pensar no que Ferreira (2007) aponta “[...] papel do currículo é reconciliar as culturas populares e alta cultura, no sentido de considerá-las conjuntamente. O currículo deve responder as dialéticas culturais entre as culturas locais e uma universalizante que emerge”. É nessa lógica que o currículo deve reconhecer as diferentes raízes que constituem as diversas histórias e culturas brasileiras. E a ciência pode se constituir um vetor para esse diálogo no que diz respeito ao estudo e ressignificação de conceitos construídos com viés discriminatório de inferiorização de etnias não europeia.

A inserção dos temas no currículo ocasiona uma nova postura diante da vida das pessoas. Há nesse fato que se perguntar como as culturas se comunicam, para assim garantir a socialização das diferentes culturas no que entendemos por diversidade e contribuição do Ensino de Ciências para colocar em pauta as contribuições africanas e indígenas desconstruindo os ideais dominantes de segregação étnica.

Apesar de leis que valorizam as diversas culturas e algumas teorias terem perdido suas validades científicas, algumas, ainda continuam desempenhando forte efeito na sociedade, criando modelos mentais que identificam os negros e índios como seres inferiores, os quais foram resgatados pela benevolência e superioridade portuguesa(CUNHA, 2012).

A escola ao fundamentar ações pedagógicas que priorizem elementos da inclusão cultural num diálogo fino com o Ensino de Ciências poderá produzir novas ações do cotidiano escolar com maior interação, sentido e modos de viver para a promoção e construção de uma sociedade que respeite as diferenças culturais,

ressignificando estereótipos e distorções, “*num resgate que promova a responsabilidade educativa, honestidade e emancipação*”(RADECK, 2011).

Estudar as tensões e os processos da questão étnico-racial na escola, segundo Gomes (2009), deve ampliar o proposto na Lei 10.639/03 e suas diretrizes. Para a autora, essas precisam ser compreendidas dentro do complexo campo das relações raciais brasileiras e serem entendidas como fruto de uma ação de lutas e inclusão e não uma doação ou “bondade” do Estado. Ainda em Gomes(2009), essa situação revela o campo conflitivo do direito à diversidade étnico-racial desencadeadas pela Lei.

HISTÓRIA DA ÁFRICA, AFRICANOS E INDÍGENAS GRUPOS A MARGEM DA CIÊNCIA E DA SUA DIVULGAÇÃO

Não é novidade que a Família Real ao vir para o Brasil trouxe consigo a Universidade para manutenção de estudos para seus descendentes, com isso entendemos a quem destinava a educação brasileira desde o Período Colonial. A educação de qualidade foi sempre privilégio de uma minoria branca, masculina e detentora de bens materiais, logo, negros, indígenas e pobres estavam sempre a margem do conhecimento, bem como a sua divulgação. A matriz cultural europeia foi mais valorizada no Brasil, enquanto as manifestações culturais afro-brasileiras e indígenas foram muitas vezes abandonadas, desacorçoadas e reprimidas.

A explicação tradicionalmente aceita sobre origem do racismo sustenta que o racismo é uma ideologia que nasceu na modernidade com o objetivo de justificar a escravização dos africanos e o imperialismo europeu. Para os defensores desta tese, o racismo teria vindo a luz por causa de razões meramente econômicas ditadas pelo desenvolvimento do capitalismo(MACHADO, 2018).

As culturas afro-brasileiras e indígenas nas suas manifestações culturais se encontram mescladas a outras referências culturais. A legislação destaca que o efetivo entendimento da função da escola na e para a sociedade deve congrega os conceitos e experiências que digam respeito ao conhecimento da nossa identidade e do direito à cultura, à educação e ao respeito ao povo, sobretudo no que se relaciona ao aspecto intercultural.

CONSIDERAÇÕES

A partir de 2008, a lei 11.645 ao incluir elementos da cultura indígena e da afro-brasileira e indígena no Ensino Fundamental e Médio foi vista como uma iniciativa que resgata uma questão importante de inclusão curricular. É nesse aporte que, em nossos estudos, concluímos que o mesmo grupo dominador que explorou e usou de todas as artimanhas para invisibilizar as culturas africanas e indígenas, inclusive com apoio de teorias científicas que inferiorizava determinados grupos, são os mesmos que procuram manipular e deter o poder e controle científico, para que continue machista, eurocêntrico e nas mãos de uma minoria que centraliza e determina o que pode ou não ser divulgado, ou seja, indígenas e africanas continuam a margem, sem as mesmas oportunidades e acesso ao conhecimento.

Apesar das lacunas deixadas pelas ações humanas de superioridade e disparidades históricas resultantes da colonização, cultura de embranquecimento, extermínio indígena, o preconceito e racismo exacerbado, percebemos que, investir na efetivação da Lei 10.639/03 e 11.645/2008 requer formação para os profissionais da educação de forma adequada. Há que se ter uma abordagem e um bom entendimento desses assuntos para que os diálogos sejam cada vez mais democráticos e inclusivos, onde as etnias sejam valorizadas e dialoguem entre si, tendo em vista as relações com Ciência que pode contribuir para a equidade étnica e sua divulgação democrática, intercultural alicerçada no campo do direito coletivo.

REFERÊNCIAS

- BÁ, H. Tradição Viva. In: Joseph K. Z. **História geral da África I: Metodologia e pré-história da África** / – 2.ed. rev. – Brasília : UNESCO, 2010. 992 p.
Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001902/190249por.pdf>-29/01/2018
- BRASIL. **Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm 29/01/2018
- _____. **Lei de nº 10.639 de janeiro de 2003**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm 29/01/2018
- _____. **Lei de nº 11.645 de março de 2008**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm 29/01/2018
- _____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Disponível em 29/01/2018 <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-das-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf>
- CANDADO, R. A. R. Referencial Curricular Nacional para Escolas Indígenas: Cultura e Conhecimento no Ensino de História. 2006. 111 f. Dissertação (Mestrado em

Educação) - Universidade Católica Dom Bosco – Campo Grande – MS. Disponível em:
. <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp031432.pdf> Acesso em: 29 de janeiro de 2018.

CUNHA, Lázaro. Contribuição dos povos africanos para o conhecimento científico e tecnológico universa. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/11/contribuicao-povos-africanos.pdf> Acesso em 27/03/2018.

DIEGUES, C. A (org) **Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil**. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2001.

FERREIRA, G. V. Educação Escolar Indígena: As Práticas Culturais Indígenas na Ação Pedagógica da Escola Estadual Indígena São Miguel Iauaretê (AM). 2007. 207 f. Dissertação (Mestrado em Educação: Currículo) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP. 2007. Disponível em: . <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/10017> Acesso em: 20 de out. de 2013.

GOMES, N. L. Limites e possibilidades da implementação da Lei nº 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In: HERINGER, R.; PAULA, M. de. (Orgs.). **Caminhos convergentes: estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Henrich Boll Stiftung; Action Aid, 2009, p. 39-74.

LIMA, E. S. **Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

LOPES, A. C. Currículo e Epistemologia. Ijuí: Editora Unijuí, 2007. LOPES, A. C.; MACEDO, E. (Org.). **Currículo de Ciências em Debate**. Campinas: Papirus, 2004.

MACHADO, Eduardo Dias. A construção da raça branca e a suposta incapacidade intelectual negra para a ciência, tecnologia e inovação Carlos. Revista da ABPN • v. 10, Ed. Especial - Caderno Temático: Letramentos de Reexistência • janeiro de 2018, p.12-29 Disponível em: <file:///C:/Users/Val%C3%A9ria/Downloads/527-1-971-1-10-20180202.pdf> Acesso em: 27/03/2018

PEREIRA, A. M. **África: para abandonar estereótipos e distorções/** Amauri Mendes Pereira - Belo Horizonte: Nandyala, 2012(coleção Repensando África, volume1)

POZO, Juan Ignacio. A aprendizagem e o ensino de ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico/5. Ed.-Porto Alegre: Artemed, 2009. 269p

RADECK, E. **Interculturalidade: um desafio para educação escolar indígena**. 2011. 76 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Regional de Blumenau – FURB. Santa Catarina. 2011.

SACRISTÁN, J.G. Currículo e diversidade cultural. In. Tomaz Tadeu da Silva e Antonio Flávio Moreira (orgs.). **Territórios Contestados: O currículo e os novos mapas culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.